



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2018
HOMOLOGADO EM: 28/02/2018.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, com fulcro no Pregão Presencial nº 01/2018, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa CLEBER SILVA EVANGELHO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 09.285.000/0001-50, localizada na Rua Capitão Emidio Jaime de Figueiredo nº. 450, Bairro Centro, cidade de São Sepé, RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor CLEBER SILVA EVANGELHO, portador do RG nº 4048910287, CPF nº 593.658.540-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga a prestação de serviços de transporte escolar por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/02/2019** até **31/12/2019**, conforme a cláusula décima quarta do contrato primitivo.

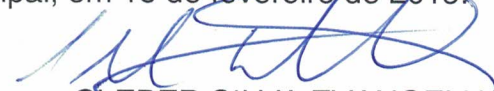
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2019.


LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CLEBER SILVA EVANGELHO
CLEBER SILVA EVANGELHO & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



